

LEI Nº.: 1.665/99

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA.

O POVO DE LAGOA SANTA, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º) FICA DECRETADO DE UTILIDADE PÚBLICA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA, ESTABELECIDÀ À RUA CAIÇARA, Nº 500 - BAIRRO BRANT, NESTE MUNICÍPIO, FUNDADA EM 28-08-99, E ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LAGOA SANTA, SOB O Nº 064, LIVRO A-047 FOLHA 12.

ART. 2º) É PARTE INTEGRANTE DESTA LEI A ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA E O ESTATUTO DA MESMA, DEVIDAMENTE APROVADOS EM ASSEMBLÉIA E REGISTRADOS EM CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL.

ART. 3º) REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART. 4º) ESTA LEI ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 14 DE SETEMBRO DE 1999.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL